



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 224/2017-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 13/12/2017.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova as alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia - Campus Sede.

Considerando o Processo nº 1697/1991-PRO – volume 3;  
considerando ofício nº 074/2017-ACO;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 12 de dezembro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a alteração curricular no Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Pedagogia – Campus Sede**, a vigorar a partir do ano letivo de 2018, conforme segue:

#### 1) Alterações de ementa e objetivos da seguinte disciplina:

**Disciplina:** Políticas Públicas e Gestão Educacional: docência e diversidade cultural

**Nova Ementa:** Políticas Públicas e Gestão da Educação em direitos humanos, diversidade cultural e educação ambiental

**Novos Objetivos:** Compreender as políticas públicas e a gestão educacional em direitos humanos, educação ambiental, diversidade cultural, administrativa e pedagógica nos diferentes espaços educativos.

#### 2) Alterações de ementa, objetivos e carga horária da seguinte disciplina:

**Disciplina:** Introdução a Libras: Língua Brasileira de Sinais

**Nova Ementa:** Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre surdos e ouvintes no âmbito escolar e no cotidiano, com vocabulário referente à área do curso e introdução aos aspectos linguísticos e gerais da Libras e ao mundo surdo;

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 224/2017-CI / CCH

fls. 02

**Novos Objetivos:** - Instrumentalizar os licenciandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas, conhecendo as diferentes abordagens educacionais para surdos e suas concepções;

- Compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma língua natural, favorecendo o processo de inclusão da pessoa surda;

- Compreender a Libras em seus aspectos morfológicos e sintáticos a fim de expandir o uso da Libras, legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.

**Carga Horária:** 68 h/a - teórico/prática

### 3) Redepartamentalização das seguintes disciplinas:

- **Introdução à Educação e Comunicação (3139)** do Departamento de Fundamentos da Educação / Teoria e Prática da Educação para o Departamento de Fundamentos da Educação (DFE).

- **Educação, Mídia e Arte (5622)** do Departamento de Fundamentos da Educação / Teoria e Prática da Educação para o Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 20/12/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)